



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/2020



**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Buritiense Integrado do Meio
Ambiente - ABIMA**

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Buritiense Integrado do Meio Ambiente - ABIMA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.074/0001-72, com sede na Avenida Central, 508, Centro, Buritis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 26 de maio de 2020



WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal



CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei nº 17/2020. De autoria da vereadora Wânia. Aprovado em única votação no dia 25/05/2020 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.